



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 699/2019**

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2019.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2019:

a) Programa 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 3.000,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, visando utilizar saldo remanescente originário de rendimento de aplicação financeira, de convenio recebido através da SEDS Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para atender ao transporte dos usuários da rede, garantindo a disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2019:

a) Programa 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 3.000,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, visando utilizar saldo remanescente originário de rendimento de aplicação financeira, de convenio recebido através da SEDS Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para atender ao transporte dos usuários da rede, garantindo a disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**